



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 6.374 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 732.400,00 (setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	13	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	21	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.49.00	01.000.00	15.000,00

Crédito	24	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	14	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.91.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	24	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	22	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.91.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	24	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	23	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.92.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	28	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	29	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.91.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	28	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	32	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.30.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	57	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	52	02.01.04	04.122.0060.2112	3.1.90.94.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	58	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.90.49.00	01.000.00	
Recurso	60	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.91.97.00	01.000.00	300,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Página | 2

Crédito	59	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	60	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.91.97.00	01.000.00	100,00

Crédito	144	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	153	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.93.00	01.000.00	30.000,00

Crédito	149	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.47.00	01.000.00	
Recurso	153	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.93.00	01.000.00	120.000,00

Crédito	154	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	155	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.91.97.00	01.000.00	3.000,00

Crédito	184	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	178	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.49.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	204	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	214	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.00	500.000,00

Crédito	221	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	214	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.00	40.000,00

Crédito	365	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	366	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	13.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	53	02.01.04	04.122.0060.2112	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	61	02.01.04	04.122.0060.2112	4.4.90.52.00	01.000.00	4.000,00

Crédito	57	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	61	02.01.04	04.122.0060.2112	4.4.90.52.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	762	02.26.01	15.451.0059.1143	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	761	02.26.01	15.451.0059.1143	3.3.90.39.00	01.000.00	147.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2020.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Página | 3

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.393, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Fica concedida, a servidora pública, senhora GILMARA RIBEIRO VELOSO - R.E. nº 10.173, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.858.188-X, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de dezembro de 2.020 e término em 30 de dezembro de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### PORTARIA Nº 1.394, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1.973/2.019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor JEIMES ULISS CAMPOS FELISBINO – RE 11.598, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.591.057-8, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, a concessão de sua licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020;

II –30 (trinta) dias a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021; e

III –30 (trinta) dias a partir de 01/01/2022 a 30/01/2022”.

#### PORTARIA Nº 1.395, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1.423/2.019 alterada pela Portaria nº 393/20, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor JÂNIO SANTOS SOBRAL – RE 9.467, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.647.375-8, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, a concessão de sua licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - (trinta) dias a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019;

II –30 (trinta) dias a partir de 01/03/2020 a 30/03/2020; e

III –30 (trinta) dias a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021”.

#### PORTARIA Nº 1.396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Gladys Natalina Maria Negrini	Procurador Jurídico	RE 12.807
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134
Membro	Rafael Petrozziello	Agente Administrativo	RE 10.804

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 1.875/2.020.

#### PORTARIA Nº 1.397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Fica extinto, à partir de 15/11/2.020, uma vaga do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nos termos do 4º da Lei Complementar nº 162, de 27 de abril de 2.018 que altera a Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora pública VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO - R.E. 3.987, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.202.048-9, por meio do Benefício nº 2020.04.12423P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Página | 4

**PORTARIA Nº 1.398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

Fica exonerado, a pedido, o servidor público GABRIEL FRANCESCO JANINI BONFANTE – RE 18.024, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 40.335.207-2, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroage seus efeitos a 11 de novembro de 2.020.

**PORTARIA Nº 1.399, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

Fica cedida, a servidora pública MARINA FINATI FORTE - R.E. 12.830, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.083.815-3, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, nos termos do Convênio para cessão de servidores, celebrado entre o município e a Autarquia.

Faculta-se ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, nomear a servidora cedida em cargo comissionado existente em sua estrutura, devendo informar a Prefeitura, e passando a arcar com as obrigações prevista na cláusula quarta 4.1 do Convênio de que trata esse artigo.

**PORTARIA Nº 1.400, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora JANETE DO NASCIMENTO GUARNIERI - R.E. nº 10.118, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.292.004-5, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de janeiro de 2.021 e término em 02 de fevereiro de 2.021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.401, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora REGINA CÉLIA GAGLIARDI MARTINS - R.E. nº 10.075, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.927.318-5, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2.020 e término em 14 de fevereiro de 2.021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.402, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARA LÚCIA CAVERSAN VALÉRIO - R.E. nº 10.067, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.508.967-8, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2.021 e término em 31 de janeiro de 2.021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.403, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 2.801/2.019 alterada pela Portaria nº 1.351/20, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora ADILMA MARQUES DA COSTA SANTOS – RE 14.877, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.547.399-6, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 03/07/2014 a 02/07/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020;

II – 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2021 a 02/03/2021; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2022 a 02/03/2022”.



DIÁRIO OFICIAL  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699